

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.135/99

“DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO MUNDO DE **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS a escola municipal localizada no bairro Mundo Novo.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 15 de dezembro de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal